



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3029/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no que dispõe o Inciso V do art. 88, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:


19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
19.01 Gabinete do Secretário
15.451.0013.1.043.000 Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.92.0000 Despesas de Exercícios Anteriores FR Nº. 001.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
19.01 Gabinete do Secretário
15.451.0013.1.043.000 Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51.0000 Obras e Instalações FR Nº. 002.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial a Lei nº. 3012/2009.

Guarapari - ES, 22 de outubro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 128/2009
Autoria do PL Nº. 128/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 19.110/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTOCOLO
Nº 2446/09
GUARAPARI-ES 22/10/09